



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2024/FMS**  
**DISPENSA Nº 70/2024/FMS**

**1 - DO OBJETO**

A dispensa em questão tem como objetivo a contratação de empresa para estar realizando a substituição das baterias da câmara de vacina da marca Indrel.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

A contratação para a substituição das baterias da câmara de vacina é justificada pela competência técnica da empresa e pela redução dos riscos envolvidos. Essa medida é fundamental para assegurar o funcionamento correto e a segurança do equipamento, que desempenha um papel vital no armazenamento apropriado de vacinas e outros produtos farmacêuticos.

A decisão de contratar a mesma empresa que realizou a manutenção preventiva baseia-se em sua familiaridade com o equipamento e suas condições. Essa expertise é particularmente importante, já que o diagnóstico completo da situação só pode ser feito após a abertura do equipamento. Essa experiência prévia garante uma substituição eficiente das peças, minimizando o risco de futuras falhas.

Portanto, a contratação do serviço está em conformidade com as boas práticas de armazenamento de produtos farmacêuticos, protegendo a saúde pública ao garantir que os medicamentos e vacinas sejam mantidos em condições ideais para o uso terapêutico.

**3 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

ITEM	QTDE	Descrição	INDREL (valor unitário)
1	2	Bateria para câmara de vacina da Indrel, DF2500	R\$ 1.650,00
			<b>TOTAL: R\$ 3.300,00</b>

Assim, diante do exposto a escolha de continuidade do suporte técnico prestado pela mesma empresa simplifica o processo, garantindo uma resposta rápida e eficaz a quaisquer eventualidades relacionadas à substituição do discador e das baterias.



#### **4 - DA EMPRESA VENCEDORA**

Razão Social: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**, CNPJ 33.365.300/0001-23, Getúlio Vargas, 1267, Fundos, Centro Canoinhas, SC, CEP 89460-128.

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **6 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

#### **7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

##### **Dotação Orçamentária:**

2.122 – BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000

#### **8 - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contatos a partir de sua homologação.

A fiscalização e gestão do contrato ficarão juntamente a cargo servidora Barbara Brollo Piculi de Carvalho.



## **9 - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A equipe responsável pela troca deve manipular as peças com cuidado e precisão, evitando danos físicos que possam comprometer seu funcionamento ou integridade do equipamento.

Após a instalação, é crucial realizar testes rigorosos para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente e que a temperatura esteja sendo controlada de forma adequada.

Todas as etapas do processo, incluindo a identificação, os testes realizados e quaisquer problemas encontrados, devem ser documentadas minuciosamente para fins de registro e prestação de contas.

Joaçaba, SC - 23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARLA VANESSA SIMAS  
Data: 23/10/2024 15:09:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA**  
**Karla Vanessa Simas – Superintendente**